

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Recursos não analisados - Concurso Público – Edital 01/2022

Prezados Senhores.

O candidato EMERSON BATISTA OLIVEIRA CAMPOS nº de inscrição 45020, inscrito no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II (INFORMÁTICA), enviou recurso questionando os motivos dos recursos protocolados de forma tempestiva não terem sido analisados.

Verificando os documentos enviados pelo candidato identificamos três arquivos sobre os seguintes temas:

Em relação a questão nº 11, da prova nº 13 de Matemática, a empresa já havia dado parecer divulgado no dia 22/11/2022:

PROVA DE MATEMÁTICA Nº 13. QUESTÃO Nº 11. RECURSO DEFERIDO. *Ouve um equívoco na publicação do gabarito, altera-se para letra "D"*

Em relação a questão nº 16, da prova nº 14 de Conhecimentos gerais, a empresa a empresa já havia dado parecer divulgado no dia 22/11/2022:

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS Nº 14, QUESTÃO Nº 16. RECURSO INDEFERIDO. *Os candidatos não apresentam argumentação que indique uma mudança na resposta apresentada ou ainda que possibilite a anulação da questão. A falta de letra maiúscula não traz prejuízo a resolução da questão.*

E por último, o candidato questiona a forma como foi apresentado a questão 26 no caderno de provas, onde em resumo alega que a questão foi cortada de uma página para outra, e que ao grampear as páginas houve sobreposição do grampo sobre as alternativas, o que dificultou o seu entendimento.

O edital fez constar

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

[...]

- 8.23 *É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova, devendo verificar a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.*
- 8.24 *Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deverá solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da não solicitação imediata.*

Durante a realização da prova, o recorrente não apontou a necessidade de substituição do seu caderno de provas ou dificuldade na compreensão das alternativas, no momento do seu recebimento. Desse modo entendemos que o processo ocorreu nos termos previstos do item 8.23 e 8.24 do edital.

É nosso parecer, SMJ

Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Recursos não analisados - Concurso Público – Edital 01/2022

Prezados Senhores.

A candidata DANIELLE FERNANDA DA SILVA n° de inscrição 44297, inscrita no cargo de FISIOTERAPEUTA, enviou recurso questionando os motivos do recurso protocolando de forma tempestiva não terem sido analisados.

Verificando os documentos enviados pela candidata identificamos o arquivo em questão, dessa forma por ter sido enviado de forma tempestiva o recurso foi analisado:

PROVA DE ESPECÍFICA FISIOTERAPEUTA Nº 21. QUESTÃO Nº 26. RECURSO DEFERIDO. A QUESTÃO ESTÁ ANULADA. A Gasometria Arterial é um exame realizado através da coleta de sangue arterial. A coleta venosa pode ser um exame complementar, não sendo necessariamente solicitado a todos os pacientes. Desta forma, a questão deve ser anulada.

É nosso parecer, SMJ

Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Parecer emitido -
Concurso Público – Edital 01/2022

Prezados Senhores.

O candidato PAULO ISAIAS DE ALMEIDA nº de inscrição 43813, inscrito no cargo de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, enviou recurso questionando os motivos do indeferimento sobre recurso protocolado, e que não concorda com a análise apresentada.

No parecer emitido fez constar:

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS Nº 10, QUESTÃO Nº 18. RECURSO INDEFERIDO. O erro de digitação não impossibilita a escolha da questão como resposta correta.

Em relação ao questionamento apresentado que alega contradição a resposta divulgada visto que consta que a primeira população se instalou na região do Oratório das Dores, ou ainda a referência ao Casarão da Fazenda do Ribeirão do Carmo como o mais antigo deve ser rechaçada. A questão não solicita onde ficou a primeira família oficial ou ainda qual o casarão mais antigo.

Em consulta feita diretamente no site da Prefeitura é possível verificar:

"As famílias pioneiras de Conceição dos Ouros se instalaram na fazenda das Dores, no início do século 19."

Fonte: <https://conceicaodosouros.mg.gov.br/conceicao-dos-ouros/>

Desse modo não há outra resposta para a questão e não a alternativa "B".

O edital ainda fez constar:

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

[...]

11.2 *Não serão conhecidos os recursos que não observarem as hipóteses de cabimento, bem como aqueles não fundamentados ou intempestivos.*

11.3 *Os recursos interpostos serão decididos em única instância.*

Conforme previsto no edital, o recurso apresentado contra questão já foi analisado, portando não cabe nova análise.

É nosso parecer, SMJ

Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.